

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo -SP e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato Publicado no D.O.U. de 16/04/96 Processo nº 46010.003257/1994
Base Territorial Publicado D.O.U. de 22/12/2006 Processo nº 46008.017463/2002-81
C.G.C (M.F) 08.631.182/0001-07

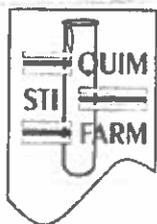
LIVRO 01: PAGINAS: 129,130,131,132

LIVRO 02: PAGINAS: 126,127

LIVRO 04: PAGINAS: 21,22,23,24

ATA DA ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS REALIZADAS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICA DE SANTA ROSA DE VITERBO SP E REGIÃO, SETOR QUÍMICO, RECICLAGEM PLÁSTICA E SEGURANÇA EM MÁQUINAS, ASSUNTO DE PAUTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Entre os dias 13 e 14 do mês de setembro do ano de 2018, conforme locais e horários determinados no edital convocação, em segunda convocação, obedecido o quórum do artigo 612 da CLT, bem como o quórum estatutário, instalou-se em segunda convocação, vez que na primeira não atingiu o quórum legal e estatutário, a Assembleia Geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo -SP e Região, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias químicas, preparação de vegetais e animais (sem fins alimentícios); perfumaria e artigo de tocador; resinas sintéticas; sabão e velas; explosivos; tintas e vernizes; fósforos; adubos e corretivos; defensivos agrícolas; matérias plásticas inclusive da produção de laminados plásticos e reciclagem plásticas; matérias primas; para inseticidas e fertilizantes; abrasivos alcalis; petroquímicas; lápis; canetas e material de escritório; defensivos animais e re-refinos de óleos minerais- lubrificantes usado ou contaminados (sem fins alimentícios) e reciclagem plásticas enquadradas no décimo grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: conforme edital de convocação foi publicado no jornal Agora, Pág. A14, e nos quadro de aviso das Empresas nos dias 06 de setembro de 2018. 1) Trabalhadores do município de Santa Rita do Passa Quatro- SP, assembleia dia 13 de setembro do ano 2018, às 11:00 horas, frente a empresa ZPP e as 14:00 local: Rua: Ângelo Barioni, nº: 958, bairro: Jardim Lousada, (de frente a empresa ISA Indústria de Embalagens Ltda. 2)Trabalhadores do município de Santa Rosa de Viterbo-SP, assembleia no dia 14 do mês de setembro do ano de 2018 às 18:00 horas, local Sede Sindicato dos Químicos , situado na, Avenida: Presidente Vargas, nº: 215 sobre loja, bairro Boa Vista. 3) Trabalhadores do município de Cajuru-SP, assembleia dia 14 de setembro do ano de 2018, às 11:00 horas, local: sitio José Antônio s/nº (zona rural) de frente a empresa Ricosti Cosméticos Ltda., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Presentes às assembleias trabalhadores associados da entidade e trabalhadores não associados, conforme comprovam as listas de presença. Cada uma das assembleias foram instaladas pelo presidente da entidade, Sr. Luís dos Reis Augusto no que foi secretariado pelo Sr; Agenor Ribeiro Filho, Tesoureiro da entidade. Em razão de racionalizar os trabalhos devido às várias assembleias, todas foram conduzidas pelo mesmo procedimento, que se deu da seguinte maneira: O Sr. Presidente agradeceu aos presentes e ato contínuo, solicitou se alguém deles tencionava fazer parte da mesa, sendo que a escolha recaiu sobre os dirigentes sindicais. Em seguida, por solicitação do Sr. Presidente, foi feita a leitura do edital de convocação que continha o seguinte teor, "a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica. b) Outorga de



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo –SP e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato Publicado no D.O.U. de 16/04/96 Processo nº 46010.003257/1994
Base Territorial Publicado D.O.U. de 22/12/2006 Processo nº 46000.017463/2002-81
C.G.C (MF) 00.631.182/0001-07

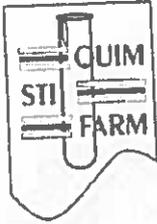
poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições. d) Discussão e deliberação das Negociações sobre a Convenção Coletiva de Trabalho Específica sobre Segurança em MÁQUINAS SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico e/ou às empresas, sediadas no Estado de São Paulo, bem como à avaliação das Assembleias realizadas nas regiões representadas por sindicatos filiados do setor; e) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações. (f) Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital; Terminada a leitura e aberta a palavra aos presentes, alguns esclarecimentos foram feitos, e em seguida colocada em votação a aprovação da pauta, a mesma foi aprovada na íntegra, pela totalidade dos presentes, sem objeções. Passando para o item “b” do edital, o Sr. Presidente foi instado a explicar aos presentes o porque da necessidade da outorga de poderes, sendo que todas as dúvidas foram tiradas e após o compreensão por parte dos trabalhadores dessa necessidade, foi colocado o item em votação, sendo que foi aprovado novamente pela totalidade dos presentes a outorga de poderes que trata o item “b”, também sem restrições. Quanto ao próximo item, o item “c”, foi explicado aos presentes que a entidade necessita de valores para o desenvolvimento de seu trabalho junto à categoria, e que, somente o trabalhador poderia autorizar o Sindicato a receber a contribuição, e explicou o Sr. Presidente que a pauta do ano de 2018 continha as seguintes reivindicações relacionadas ao mesmo assunto: FUNDO DESTINADO À INCLUSÃO SOCIAL, que tem como objetivo de promover o custeio de assistência social e lazer, contratação de apólice de seguro de vida e auxílio funeral, cursos, pesquisas e incentivos, campanhas sociais e educativas, entre outras questões de fomento dos trabalhadores da categoria, observada a função social do contrato de trabalho, assim, às empresas abrangidas pelo presente instrumento, recolherão, às suas expensas, o valor correspondente ao fundo destinado à inclusão social, referente a cada empregado, iguais para associados ou não, a favor do respectivo Sindicato de Trabalhadores, da Federação dos Trabalhadores e dos Sindicatos da categoria econômica, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados: a) recolhimento para os Sindicatos representativos dos trabalhadores beneficiados com a aplicação do presente termo aditivo, signatários: 5,0% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 25/11/2018; 3,0% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/12/2018; b) recolhimento para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo por meio de guias próprias por ela emitidas, ou na falta desta, depósito bancário na Conta Corrente nº 07062-4, Agência 6436, do Banco Itaú: 3,5% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 25/02/2019; c) com relação às empresas localizadas em bases inorganizadas o recolhimento será efetuado somente para a Federação, na forma do item b, nas datas e percentuais seguintes: 4,0% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 25/11/2018. 4,0% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/12/2018. 3,5% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 25/02/2019. d) recolhimento para os sindicatos da categoria econômica por meio de boletos bancários por eles emitidos ou na falta destes através de depósito bancário, com a identificação do contribuinte, conforme abaixo: 0,5% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 31/03/2019.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo - SP e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato Publicado no D.O.U. de 16/04/96 Processo nº 46010.003257/1994
Base Territorial Publicado D.O.U. de 12/12/2006 Processo nº 46000.017463/2002-81
C.G.C (NF) 00.631.182/0001-07

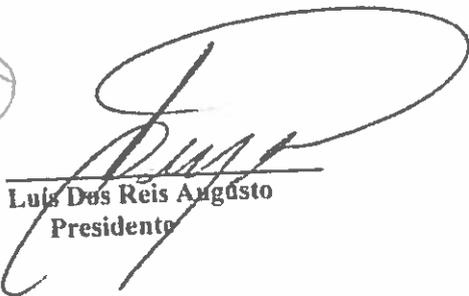
Esclareceu ainda que essa cláusula está vinculada, através da Federação dos trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, também signatária, a contratação da seguradora/corretora de apólice de vida e auxílio funeral a todos os trabalhadores abrangidos por esse termo aditivo, nas seguintes condições e coberturas: a - Morte; b - Invalidez Permanente Total por Acidente; c - Invalidez Permanente Parcial por Acidente; d - Invalidez Permanente Funcional por Doença; e - Auxílio Funeral (antecipação dedutível do item a); O seguro ora previsto deverá beneficiar todos os TRABALHADORES representados pelos sindicatos e Federação signatários, independentemente da data de sua contratação, desde que dentro de vigência do presente instrumento. As empresas ao cumprirem esta cláusula, passam a integrar a apólice do seguro sob a responsabilidade das entidades sindicais através da Federação em substituição as cláusulas denominadas **INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PARCIAL OU PERMANENTE PARA TRABALHO e AUXILIO FUNERAL**, sendo o pagamento limitado ao contido no § 4º desta cláusula. Esclareceu aos presentes, que diante da reforma trabalhista e as mudanças na legislação no tocante a contribuição sindical compulsória, as entidades objetivando buscar alternativas de custeio para o desenvolvimento das atividades que são essenciais no atendimento dos interesses dos trabalhadores e buscando contemplar a normal legal, apresenta como nova a proposta a Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva, que tem como objetivo a Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva decorrente do processo de negociação coletiva de trabalho, para financiar despesas envolvidas na negociação coletiva, devida por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, filiados ou não à entidade sindical, no âmbito das respectivas representações, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados: 1% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/04/2019. 1% dos salários já reajustados por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/05/2019. 1% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/06/2019. 1% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/07/2019. 1% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/08/2019. 1% dos salários já reajustados, por trabalhador beneficiado, recolhidos até 20/09/2019. O valor limite para desconto é de 03 salários normativos, nos respectivos meses. Recolhimento para as entidades representativas dos trabalhadores beneficiados com a aplicação do presente instrumento, signatários: A forma de recolhimento para as entidades sindicais de trabalhadores deverá ser realizada conforme orientação dos mesmos, no tocando ao boleto e/ou depósito bancário, cuja distribuição do valor arrecadado da Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva relativo à categoria profissional será feita, nos seguintes percentuais: I - 70% (setenta por cento) para o sindicato dos trabalhadores da base de representação; II - 15% (quinze por cento) para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo; III - 5% (cinco por cento) para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria Química; IV - 10% (dez por cento) para a central sindical à qual está filiado o sindicato profissional; Ficam ressalvadas eventuais condições que venham a se regulamentada em decorrência de Lei. O destaque em especial é quanto a normatização dos procedimentos, deixando claro, que caso venha a ser promulgada lei que regulamente essa modalidade de contribuição, estaremos fazendo as devidas adaptações e rateios, bem como forma de procedimento de acordo com as disposições legais. Essa proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. Passou-se a discutir o item (d) da ordem do dia, tratando da Discussão e deliberação da Negociação Coletiva de Trabalho específica sobre Segurança em Máquinas Sopradoras de Plásticos, Injetoras de Plástico e

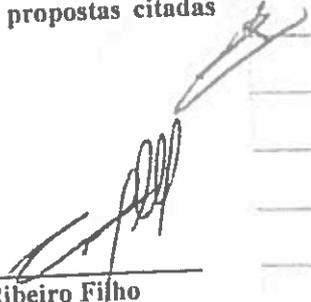


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo -SP e Região

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato Publicado no D.O.U. de 16/04/96 Processo nº 46010.003257/1994
Base Territorial Publicado D.O.U. de 22/12/2006 Processo nº 46000.017463/2002-81
C.G.C (MF) 00.631.182/0001-07

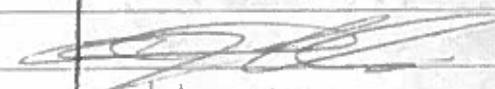
Moinho a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico e/ou às empresas, sediadas no Estado de São Paulo, bem como a avaliação das Assembleias realizadas nas regiões representadas por sindicatos filiados do setor; O companheiro Luís dos Reis Augusto, esclareceu e ressaltou os benefícios que a assinatura da Convenção Coletiva sobre Prevenção de Acidentes em Máquinas Sopradoras de Plástico, Injetoras de Plásticos e Moinho trouxe para o setor, inclusive reduzindo significativamente o número de acidentes provocados pelo manuseio dessas máquinas no setor plástico e com as datas vencidas e vincendas dos respectivos instrumentos, estava solicitando autorização da assembleia para que o sindicato procedesse a assinatura, por mais dois anos. Colocado em votação o item (d) da ordem do dia teve aprovação unânime dos presentes, sem objeções. E ao ser colocado em votação o item "e", o mesmo foi novamente aprovado pela totalidade dos presentes, pois em caso de malogro injustificável, das negociações a categoria deliberou que irá proceder de acordo com a lei e iniciará o movimento paredista. Iniciou-se a discussão do item (f), tratando da deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital. Considerando o número de empresas representadas pelas entidades sindicais, considerando a possibilidade de realizar assembleia com os seus representantes em um período maior e ampliado, em horário mais favorável na porta das empresas, durante a campanha salarial e social, vez que muitos tem dificuldade de se dirigir a sede da entidade sindical para participar das deliberações convocadas, a diretoria da entidade, solicita autorização dos presentes para que a convocação das assembleias apesar de não listada no presente edital, seja extensiva, permanente e itinerante durante a campanha salarial e social, objetivando dar sequência e abranger as discussões da pré-pauta com o maior número de representados possíveis. Ao ser colocado em votação o item "g", o mesmo foi novamente aprovado pela totalidade dos presentes. Esgotados os assuntos e não havendo mais nada ser discutido, e, tendo sido cumprida a ordem do dia, com a assembleia se dando dentro da ordem e da democracia com a participação de todos, o Sr. Presidente fez os agradecimentos finais e de praxe, e deu por encerrada a assembleia, determinando a que fosse lavrada a ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Presidente. e por todos os trabalhadores que assinaram o livro de presença assinada e deferida as propostas citadas acima. Santa Rosa de Viterbo, de 14 setembro de 2018.


Luís Dos Reis Augusto
Presidente


Agenor Ribeiro Filho
Tesoureiro

Lista de Presença

Lista de Presença geral extraordinária realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa de Viterbo - SP e Região nos dias 13 de setembro de ano 2018, às 11:00 horas, em frente a empresa Z.P.P. e às 14:00 horas em frente a Indústria Embalagens Ltda situada na Rua Angelo Parioni, 958, Jardim Louzada, no dia 14 de setembro de ano 2018 em Santa Rosa de Viterbo na sede Sindicato dos Químicos às 18:00 horas Av. Presidente Vargas, 25 nob. loja em Coxuru às 11:00 horas em frente a empresa Ricosti (sítio José Antonio), conforme edital publicado no dia 05 de setembro de ano 2018, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia comença coletiva de trabalho.

Nome	Assinatura
Ademilson de Azeite	Ademilson de Azeite
Angelo Bentes Junior	Angelo Bentes
Anderson Carvalho de Azeite	Anderson C.
ANDRÉAS MARCELO DE AZEITE	ANDRÉAS MARCELO
Elizete C. Tereza de C.R.	Elizete C. Tereza
Wagner de Azeite	Wagner de Azeite
Wilson H. de S. F.	Wilson H. de S. F.
João do Machado de Azeite	
Vitor Augusto Menon de Paula	Vitor Menon
Benedito de Azeite	Benedito de Azeite
Carlos Roberto de Azeite	Carlos Roberto de Azeite
EMERSON H. Azeite	EMERSON H.
João Carlos de Azeite	João Carlos de Azeite
Edson de Azeite	Edson de Azeite
Renato H. de S. F.	Renato H. de S. F.
Roberto de Azeite	Roberto de Azeite
Wagner de Azeite	Wagner de Azeite

Alunos

Alunos matriculados

Bruno Juarez Vieira
 Bruno Rodrigues Ruomo
 Jose Gustavo Gonçalves Thuan
 Kevin Rafael Feliciano Alves
 Kailan Fernando Santos
 Bruno Leonardo Pereira Sturano
 Luis Felipe Tenreiro
 Marcelo C. N. Sales
 Alex Luiz Moraes
 Alan Rafael Jacar
 Luis Wanyson Alves de Aguiar
 Gilberto Sumir Rodrigues de Souza
 Pedro Augusto Leuen
 Nivaldo de Oliveira Pereira
 Wilson Barbosa dos Santos Filho
 Lucas Lucas Galim
 Celso R. C. G. Silva
 Gony dos Santos
 Diego Muriz dos Neves
 Marcos Antonio Santos de Almeida
 Celso da Silva Neto
 Thiago Ligato
 João Victor Oate Lara
 Felipe Roberto Gentello
 Gabriel
 Igor Henrique S. Santos
 Victor Hugo Rominger
 Victor Moreira Nacca
 Jairo Franck Alves
 Felipe Guilherme
 Renato de Toledo
 Lucas James Nishi

Bruno Juarez Vieira
 Jose Gustavo Thuan
 Kevin Rafael Feliciano Alves
 Kailan Fernando Santos
 Bruno Leonardo Pereira Sturano
 Marcelo
 Alex Luiz Moraes
 Alan Rafael Jacar
 Luis Wanyson H. de Aguiar
 Gilberto S. A. de Souza
 Pedro Augusto Leuen
 Nivaldo de O. Pereira
 Wilson Barbosa dos Santos Filho
 Lucas Lucas Galim
 Celso R. C. G. Silva
 Gony dos Santos
 Diego Muriz dos Neves
 Marcos Antonio S. Almeida
 Celso da Silva Neto
 Thiago Ligato
 João Victor Oate Lara
 Felipe Roberto Gentello
 Gabriel
 Igor Henrique S. Santos
 Victor Hugo Rominger
 Victor Moreira Nacca
 Jairo Franck Alves
 Felipe Guilherme
 Renato de Toledo
 Lucas James Nishi

Alvaro Nepesio Celli
Luis Ronaldo Ferronato de Souza

~~Enfell~~
Ronaldo

Vitor Henrique Rodrigues Prudente

Vitor H.R. Prudente

Julio Cesar Arcenejo dos Santos

Julio Cesar Arcenejo dos Santos

Luis Otavio Szetti Nepomuceno

~~Lot.~~

Cincius Fernandes Mantello

Uvarov. Mantello.

Leandro dos Santos Sialho

~~B (P)~~

Guano Fuminio Junior

Guano Jr.

Arantes A Pereira

Arantes A Pereira

Bruno Rafael Custolo

Bruno

~~Diego Antonio da Silva~~

~~Diego Antonio da Silva~~

Samuel Brindena Neto

~~Samuel~~

Juliano Bellini Cerezo

Juliano Bellini Cerezo

Spurikorn Sprillito

~~Spurikorn~~

~~Edmar~~

~~Edmar~~

Manoel Tarsis

Manoel Tarsis

Manoel Danilo Szust

Manoel Danilo Szust

Paulo M. M. de Souza

Paulo M. M. de Souza

Samuel Luis Martens Cathan

Samuel L.M. Cathan

Fernando W. Serrine

Fernando W. Serrine

Mathias Henrique de Lima Narda

Mathias H. Narda

Anderson Guilherme Sbricari

Anderson Guilherme Sbricari

Cláudio de Souza

Cláudio de Souza

Roberto R. de Souza

Roberto R. de Souza

Roberto R. de Souza

Roberto R. de Souza

William Anderson Fernandes

William Anderson

Eduardo Amado

Eduardo Amado

Luiz Otavio Morele

Luiz Otavio Morele

Guilherme Ruvira

Guilherme Ruvira

Cláudio de Paula

Cláudio de Paula

Roberto A. de Souza

Roberto A. de Souza

~~Alc. P. P. S. S. S.~~
~~Alc. P. P. S. S. S.~~

Umaru & Kwal
Mara p. 7. Mãe
Bruno Moraes de Oliveira
José Victor Soares de Silva
Walderson Ag. Don. Lourenço
Fernando D. Orlando
José de Feliciano Gabriel
Cintia de O. Leme
Fernes Rodrigues Ferreira
SABINA ANGELINA BATISTA FIDELIS
Tânia do S. O. S.
Thau Rita de Jesus
Ditica de Carvalho Ferreira
Ana Luiza Ferreira Magalhães
Valério E. Andrade Máximo
Jenare Aparecida da Silva
Celia dos Reis Santos
Eredina Graça (Vagos)
Raulo Batista Silva e Souza
Liliana Maria Jardim
Dulcia Custiana Pereira
Liliana Cristina Dias
Teresa Helena de Souza
Ana Paula de Araújo
Dulcia Cipari de Ocampo da Silva
Ana Cristina F. B. Medeiros
Rita Ferrera de Medeiros
Cristina Segontini Pereira
Luiz Carlos Jr.
Jurema de Fatima Mater Araujo
Liliana do S.

~~Alc. P. P. S. S. S.~~
~~Alc. P. P. S. S. S.~~

Umaru & Kwal
Mara p. 7. Mãe
Bruno Moraes de Oliveira
José Victor Soares de Silva
Walderson Ag. Don. Lourenço
Fernando D. Orlando
José de Feliciano Gabriel
Cintia de O. Leme
Fernes Rodrigues Ferreira
SABINA ANGELINA BATISTA FIDELIS
Tânia do S. O. S.
Thau Rita de Jesus
Ditica de Carvalho Ferreira
Ana Luiza F. Magalhães
Valério E. Andrade Máximo
Jenare Aparecida da Silva
Celia dos Reis Santos
Eredina Graça (Vagos)
Raulo Batista Silva e Souza
Liliana Maria Jardim
Dulcia Custiana Pereira
Liliana Cristina Dias
Teresa Helena de Souza
Ana Paula de Araújo
Dulcia Cipari de Ocampo da Silva
Ana Cristina F. B. Medeiros
Rita Ferrera de Medeiros
Cristina Segontini Pereira
Luiz Carlos Jr.
Jurema de Fatima Mater Araujo
Liliana do S.

Nome

Miriam Carolina Santana

Rua. Maria do Santos Pequena
Cidade da Silva Alacins Comandante
Caroline de P. Silva

Andria Alexandra dos Santos
Luciana Cristina Ribeiro Lourenço

Elisangela Cipariello de Silva

Antonio Carlos de Silva

Wenderson de Souza
Márcia Bracedo Moraes de Souza

Ronaldo Apereço de Silva

Vandirlei Senqueira

Mayara Douglas de Oliveira

Eliziane Cip Guidini de Souza

Patrícia Antônia da Silva

Juliana Cristiane Almeida

Proprietária Nereide de Carvalho

Wagner Romizeth Veranião

Edilson De Jacinto

DOMINGOS DAMASCENO

Antônio de Moraes

João Sebastião Junqueira
Oswaldo Pereira Silva Filho

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Cláudio de Almeida

João G. Souza

Camilo Augusto Balbo

João Roberto Lima

Jose Márcio Cunha

Assinaturas

Miriam

Rua. Maria do Santos Pequena
Candida

Caroline de P. Silva

Andria A. dos Santos
Luciana C.R. Lourenço

Elisangela Cip. Silva

Antonio Carlos de Silva

Wenderson de Souza
Márcia Bracedo Moraes de Souza

Ronaldo

Vandirlei

Mayara

Eliziane C. Guidini de Souza

Patrícia Antônia da Silva

Juliana

Proprietária Nereide de Carvalho

Wagner

Edilson

DOMINGOS

Antônio de Moraes

João Sebastião

Oswaldo

ANTÔNIO CARLOS

Cláudio

João G.

Camilo Augusto

Nome	Assinatura
Galera C. Sobos	Galera C. Sobos
Mary Helen Fernandez	Mary Helen
Walter P. P. P.	Walter P. P. P.
Peter	Peter
Juicylta	Juicylta
Diego J. D. D.	Diego J. D. D.
São Paulo J. S. J.	São Paulo J. S. J.
Bruna Gabriel Hernandez Brada	Bruna
Vania R. Scadama de Santos	Vania
Ignacio A. B. de Silva	Ignacio
Felipe Gustavo Lulu	Felipe
Falkilo B. M. N. N.	F. M. N.
Gustavo de S. J. J.	Gustavo
Joanna Anka Santos	Joanna
Roberto Almeida	Roberto
Natasha Casagrande Brumel	Natasha
Carla. Ep. de Silva	Carla
Denise G. L. L.	Denise L. L.
Cyrela Demardi	Cyrela Demardi
Micheli Ep. P. P.	Micheli Ep. P. P.
Eva dos Anjos de Oliveira	Eva
Rogério Romão	Rogério
Luiz Carlos Romão	Luiz Carlos
Edmar Luciano Romão	Edmar
Leandro Romão	Leandro
Joana M. P. da Cruz de Lima	Joana
Luiz R. Romão	Luiz R. Romão
Roberto L. L.	Roberto L. L.
Vinicius Caval dos Santos	Vinicius Caval
Glauco M. de L. L.	Glauco M. de L. L.
Osvaldo GUARIENTI	Osvaldo
Peter L.	Peter L.